



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:001446.2.0001344-28

Matrícula:1344

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de FEIJÓ/ACRE, a meu cargo, dele constatei a MATRÍCULA N° 1344, onde consta o registro do teor seguinte:FEIJÓ/AC, VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. IMÓVEL: Um lote de terra urbana, com referência Setor 06, Quadra 24, Código n.º 028, situado Rua 21 de Dezembro, Bairro Nair Araújo, nesta Cidade de Feijó-Acre, medindo 12,00 metros na linha de frente, 38,00 metros do lado direito, 38,00 metros do lado esquerdo e 12,00 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 456,00 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), confinando pela frente com a Rua 21 de Dezembro, pelo lado direito com o Setor 06, Quadra 24, Código n.º. 015, pelo lado esquerdo com o Setor 06, Quadra 24, Código n.º. 038 e pelos fundos com o Setor 06, Quadra 24, Código n.º. 230. Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Romel Marques Alves Pereira CREA-SP: 5060524896/D, Visto-AC: 199. PROPRIETÁRIO: Município de Feijó-Acre, órgão público do Poder Executivo municipal, com sede a Avenida Plácido de Castro, s/n Centro, nesta Cidade de Feijó-Acre, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.005.179/0001-20. Desmembrada da Matrícula n.º 002, livro 2-A, fls. 02, do Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Eu, Silvano Decarli, Oficial, que o fiz transcrever e subscrevo.

R-1-1.344. Em 22 de janeiro de 2013. A requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ ALCIDES DE SOUSA LOPES, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 247203-SSP/AC, e devidamente inscrito no CPF n.º. 465.783.742-72, residente e domiciliado Rua 21 de Dezembro, n.º. 921 - Bairro Nair Araújo, nesta Cidade de Feijó-Acre, devidamente protocolado no livro 1-A, fls. 271v, sob número de ordem 7.510, datado de 21 de janeiro de 2013. Nos termos do Título Definitivo n.º 1.631, datado de 28 de agosto de 2012, expedido pela seção competente do Município desta Cidade, o proprietário vendeu o imóvel da presente Matrícula a JOSÉ

Emitido em: 21/03/2024 Página: 1/7

Avenida Plácido de Castro, N° 551, Bairro Centro, CEP 69960-000,
Fone: (68) 34632423, E-mail: cartoriofeijo@gmail.com, município FEIJÓ/ACRE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8ZMJ-V6A52-YXSJU-EJ3R4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

ALCIDES DE SOUSA LOPES, acima qualificado, avaliado em R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), sem cláusulas de arrependimento. O referido é verdade e dou fé. Pagou de Emolumentos a quantia de R\$: 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos), conforme Tabela 1-A-1-c, selo de autenticidade n°. 9067940. Eu, Silvano Decarli, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.

R-2-1.344. Em 24 de janeiro de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, protocolada no livro 1-A, fls. 271v, sob número de ordem 7.513, datada de 23 de janeiro de 2013, lavrada no Livro 024, fls. 132/133, nesta Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó-Acre, Tabelião Silvano Decarli, o proprietário, JOSÉ ALCIDES DE SOUSA LOPES, acima qualificado, vendeu o imóvel da presente Matrícula a J L ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede a Avenida Avelino Leal, s/n Bairro Copacabana, na Cidade de Tarauacá-Acre, devidamente inscrita no CNPJ n°. 12.986.605/0001-82, e Inscrição Estadual n°. 01.027.679/001-14, neste ato sendo representada por sua sócia a Sr^a. MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, maior capaz, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Bayma, n° 110, Avelino leal, s/n, na Cidade de Tarauacá-Acre, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 371588 SSP/AC e devidamente inscrita no CPF n°. 671.425.242-00, neste ato sendo representada por seu bastante procurador o Sr. JESUS SERGIO DE MENEZES, brasileiro, maior, capaz, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 02035800031-SSP/AC, e devidamente inscrito no CPF n°. 580.650.832-34, residente e domiciliada a Rua Bayma, n° 110, Avelino leal, s/n, na Cidade de Tarauacá-Acre, conforme procuração lavrada s fls. 132 do livro 86, datada de 01 de agosto de 2012, nesta Serventia, Comarca de Feijó-Acre, pelo valor de R\$: 8.000,00 (oito mil reais), sem cláusulas de arrependimento. Pagou de Emolumentos a quantia de R\$-131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos), conforme Tabela 1-A-1-c, selo de autenticidade n°. 9068097. O referido é verdade e dou fé. Eu, Silvano Decarli, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.

AV-3-1.344. Em 20 de março de 2013. A requerimento firmado por J L ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede a Avenida Avelino Leal, s/n Bairro Copacabana, na Cidade de Tarauacá-Acre, devidamente



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

inscrita no CNPJ n°. 12.986.605/0001-82, e Inscrição Estadual n°. 01.027.679/001-14, neste ato sendo representada por sua sócia a Sr^a. MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, maior capaz, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Bayma, n° 110, Avelino leal, s/n, na Cidade de Tarauacá-Acre, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 371588 SSP/AC e devidamente inscrita no CPF n°. 671.425.242-00, neste ato sendo representada por seu bastante procurador o Sr. JESUS SERGIO DE MENEZES, brasileiro, maior, capaz, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 02035800031-SSP/AC, e devidamente inscrito no CPF n°. 580.650.832-34, residente e domiciliada a Rua Bayma, n° 110, Avelino leal, s/n, na Cidade de Tarauacá-Acre, conforme procuração lavrada s fls. 132 do livro 86, datada de 01 de agosto de 2012, nesta Serventia, Comarca de Feijó-Acre, devidamente protocolado no livro 1-A, fls. 273, sob número de ordem 7.563. Procede-se a esta AVERBAÇÃO, para constar averbada a construção em alvenaria Residencial, com área total de 64,00 m² (Sessenta e quatro metros quadrados), avaliada em R\$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Planta do Imóvel elaborada pelo Engenheiro Civil, Romel Marques Alves Pereira CREA-SP: 5060524896/D, Visto-AC:199; 2) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°. 24150605248960000101 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais n°. 108/2013, expedida pelo Município de Feijó, Setor de Tributação e Fiscalização, datada de 23.01.2013; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos s Contribuições Previdenciárias e s de Terceiros, n°. 000012013-24001273, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 19.03.2013; 5) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, n°. 2AFF.4B06.7A38.16F3, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 02.02.2013; 6) Alvará de Licença para Construção, datado de 15.01.2013; 7) Certidão de Construção, expedida pelo Setor de Cadastro Físico e imobiliário deste Município de Feijó-Acre, datada de 23.01.2013; 8) Termo de Habite-se, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, datado de 21.02.2013. O referido é verdade e dou fé. Pagou de emolumentos a quantia de R\$: 164,05 (Cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme Tabela 1-E-1-e, selo de autenticidade n°. 9233622. Eu, Silvano Decarli, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

R-4-1.344. Em 02 de abril de 2013. Procede-se ao Registro de um CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, Contrato n° 8.4444.0314644-6, celebrado em Feijó-Acre, datado de 01 de abril de 2013, devidamente protocolado no livro 1-A, fls. 273v sob número de ordem 7.579, Vendedora: J L ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada; Comprador e Devedor Fiduciante: DIEMERSON NASCIMENTO LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 25/12/1992, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da Carteira de identidade RG n°. 11032880, expedida por SSP/AC em 28/01/2011 e do CPF n°. 018.069.352-28, solteiro, residente e domiciliado em Tv. Coqueiro, 49, Nair Araújo, Feijó-Acre; Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n°. 00.360.305/0001-04, representada por JONATAS CARLOS OLIVEIRA DOS REIS, brasileiro, casado, economiário, portador do RG n°. 0248663/SSP/AC, e CPF n°. 614.773.622-15, residente e domiciliado Av. Castelo Branco n°. 02 Apt 01, Bairro II Distrito, Feijó-Acre, conforme procuração lavrada às folhas 147 do livro 2944, em 03/05/2012 no 2° Tabelionato Borges Teixeira da Comarca de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 185/186 do livro 003, em 03/01/2013 no 3° Tabelionato de Notas e 3° Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, no município de Rio Branco-Acre, doravante designada CAIXA. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). VALOR CEDIDO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 56.379,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais). O referido é verdade e dou fé. Pagou de emolumentos a quantia de R\$: 262,45 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Tabela 1-A-1-f, e Art. 290 da Lei n° 6.015/73. Selo de autenticidade n°. 9420228. Eu, Silvano Decarli, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.

R-5-1.344. Em 02 de abril de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do Contrato referido no R-4, desta matrícula, devidamente protocolado no livro 1-A, fls. 273v sob número de ordem 7.580, procedo o presente para constar



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

que para garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento e todas as obrigações contratuais e legais, o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, já qualificada. Devedor Fiduciante: DIEMERSON NASCIMENTO LOPES, já qualificado; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.379,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais). VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). VALOR DAS PRESTAÇÕES: R\$ 436,61 (Quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). PRAZOS, em meses de amortização: 300 meses. Taxas Anual de Juros (%): nominal: 5,00 e Efetiva de 5,1161. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 01/05/2013. Demais cláusulas e condições constam na via que fica arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Pagou de emolumentos a quantia de R\$: 262,45 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Tabela 1-A-1-f, e Art. 290 da Lei nº 6.015/73, selo de autenticidade nº. 9420229. Eu, Silvano Decarli, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.

AV-6-1344. Em 21 de Março de 2024. CONSTITUIÇÃO EM MORA. Procede-se a esta averbação, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, acima qualificada, para constar que o Devedor Fiduciante: DIEMERSON NASCIMENTO LOPES, acima qualificado, foram notificados para, no prazo legal, purgar a mora contratual relativamente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, Contrato nº 8.4444.0314644-6, firmado em 01 de abril de 2013, e registrado sob R-4, em 02.04.2013 desta matrícula, sendo que o devedor não atendeu intimação no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando a credora habilitada a requerer a averbação da consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, após o pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, nos termos do art. 26, § 7º. da Lei n. 9.514/97, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o decurso do prazo moratório, conforme Art. 1.171 do provimento nº 10/2016 da Corregedoria do Estado do Acre - Parágrafo único. "Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias sem as providências elencadas no caput, os autos serão arquivados. Ultrapassado esse prazo, a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de execução extrajudicial". Protocolo nº. 12976, livro 01-B, 21 de Março



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

de 2024, deste Cartório. Total dos Emolumentos R\$ 615,30-Selo de Fiscalização: Emolumentos: R\$ 523,00. Fundo de Compensação: R\$ 30,77. Fundo de Fiscalização: R\$ 61,53. Selo de fiscalização: N000026407. Chave: C1847. Dou fé.

AV-7-1344. Em 21 de Março de 2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada, para constar o Cancelamento e liquidação total referente ao Contrato n°. 8.4444.0314644-6, registrado sob R-4 e R-5 da presente Matrícula. Protocolo n°. 12976, livro 01-B, 21 de Março de 2024, deste Cartório. Total dos Emolumentos R\$ 301,10 - Selo de Fiscalização: Emolumentos: R\$ 255,93. Fundo de Compensação: R\$ 15,06. Fundo de Fiscalização: R\$ 30,11. Selo de fiscalização: N000026411. Chave: 27A33. Dou Fé.

AV-8-1344. Em 21 de Março de 2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado em 29.09.2023, assinado de forma digital, pelo Sr. Milton Fontana, e em conformidade com o artigo 26, § 7°. da Lei n. 9.514/97, a consolidação da propriedade plena do imóvel desta matrícula a favor da Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em virtude da mora do Devedor Fiduciante: DIEMERSON NASCIMENTO LOPES, acima qualificado. Foi apresentada Guia de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI n°. 201/2023, no valor Base de R\$: 86.396,50 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), recolhido em 25.09.2023, na agência da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$: 1.727,93 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$: 86.611,42 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Protocolo n°. 12976, livro 01-B, 21 de Março de 2024, deste Cartório. Total dos Emolumentos R\$ 615,30-Selo de Fiscalização: Emolumentos: R\$ 523,00. Fundo de Compensação: R\$ 30,77. Fundo de Fiscalização: R\$ 61,53. Selo de fiscalização: N000026419. Chave: 1EEF4. Dou fé.

NADA MAIS CONSTA. Era o que continha e declarava no referido LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, com relação ao imóvel desta matrícula juntamente com registros e averbações, tendo dos mesmos bem e fielmente extraído a presente certidão do próprio original. Referido é Verdade e dou fé. Eu, _____, SILVANO DECARLI- Tabelião/Oficial, digitei e subscrevo.



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Comarca de Feijó-Acre

FEIJÓ/ACRE, 21 de março de 2024

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.-

SILVANO DECARLI
Tabelião/Oficial



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Serviço 1H1A-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM UMA FOLHA
Emolumento R\$ 29,43 FECOM R\$ 1,71 FUNFIS R\$ 3,46 Total R\$ 34,60
Consulte em <https://selo.tjac.jus.br> Selo: N000026438 Chave: 00EF8
Data/Hora: 21/03/2024 12:46:50.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Serviço 1H1B-FOLHA EXCEDENTE
Emolumento R\$ 7,48 FECOM R\$ 0,44 FUNFIS R\$ 0,88 Total R\$ 8,80
Consulte em <https://selo.tjac.jus.br> Selo: N000026439 Chave: 37FD1
Data/Hora: 21/03/2024 12:46:51.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Serviço 1H1B-FOLHA EXCEDENTE
Emolumento R\$ 7,48 FECOM R\$ 0,44 FUNFIS R\$ 0,88 Total R\$ 8,80
Consulte em <https://selo.tjac.jus.br> Selo: N00002643A Chave: EC5F6
Data/Hora: 21/03/2024 12:46:51.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8ZMJ-V6A52-YXSJU-EJ3R4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado